



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LET Nº 176/87

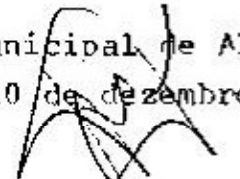
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO 'PARQUE GRÁFICO DA EDITORA 29 DE MAIO LTDA' (JORNAL DA CIDADE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar uma área de 1.000 m² (um mil metros quadrados) à Editora 29 de Maio Ltda., a ser destacado do PL-06, consoante Memorial Descritivo - anexo I desta Lei.
- Art. 2º - O referido imóvel somente poderá ser negociado após o 10º ano de utilização do mesmo pela Editora 29 de Maio Ltda.
- Art. 3º - Caso o Jornal da Cidade deixe de circular até o 10º ano à partir desta data, o imóvel em questão retornará ao Patrimônio da Prefeitura Municipal.
- Art. 4º - Caso o imóvel seja incorporado ao Patrimônio da Prefeitura, de acordo com o artigo anterior este não pagará nenhum tipo de indenização, podendo a Editora retirar todas as instalações e benfeitorias do mesmo.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 10 de dezembro de 1987.


EDSON SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

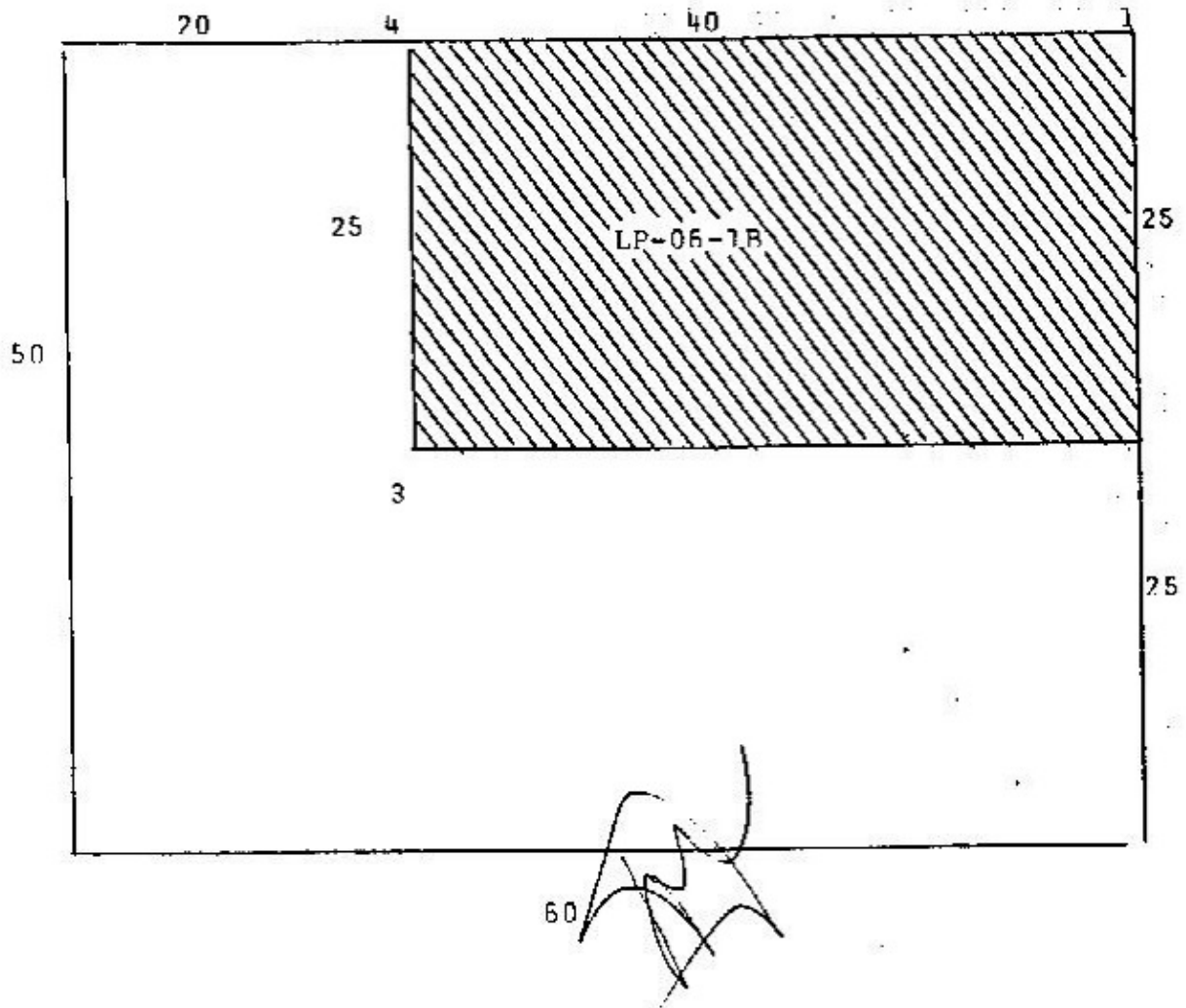
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO I

L E I Nº 176/87

Nº LOTE	ÁREA TOTAL	ESTAÇÕES	DIST.	LIMITES E CONF.
LP-06-1B	1.000 m ²	1 - 2 2 - 3 3 - 4 4 - 1	25 40 25 40	Rua B LP-06-1A LP-06-1A LOTES 02 e 03





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

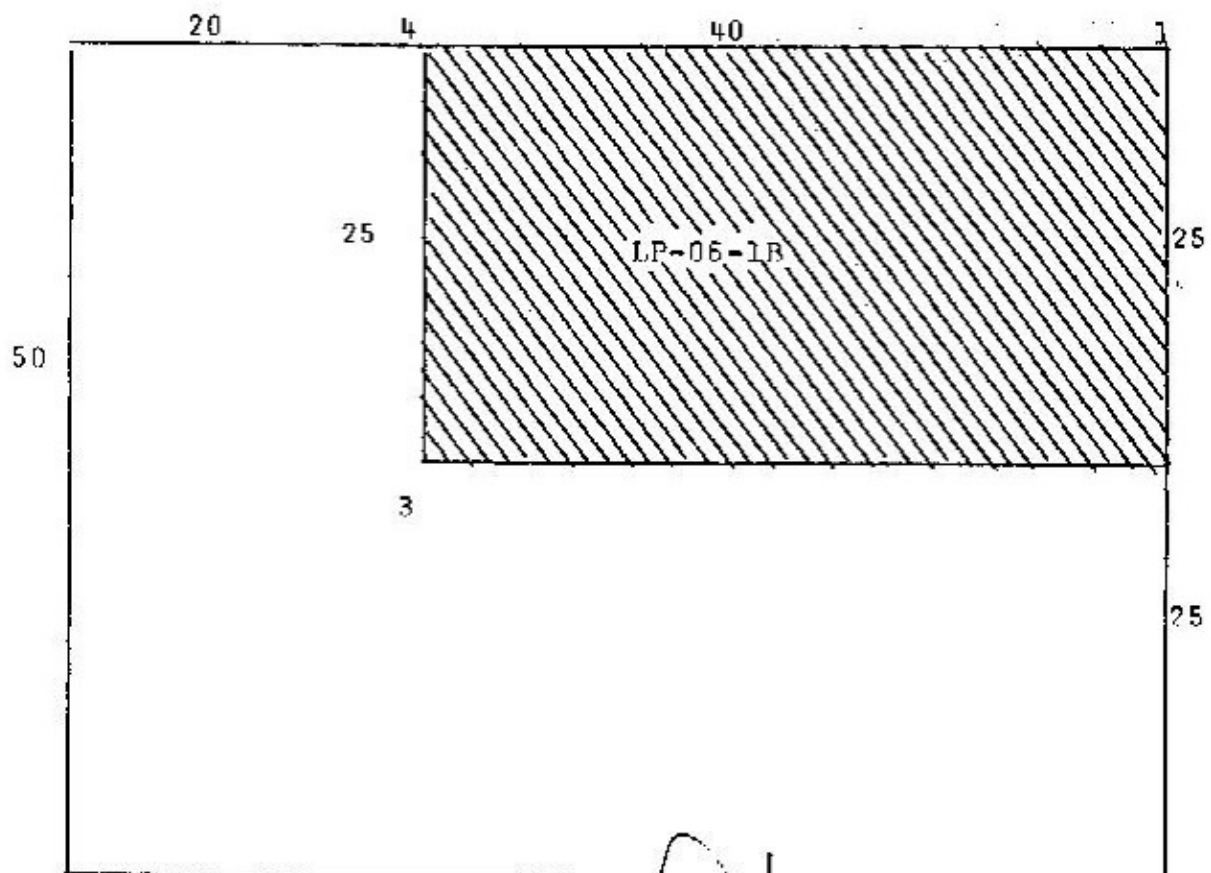
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO I

I. E. J. Nº 176/87

Nº LOTE	ÁREA TOTAL	ESTAÇÕES	DIST.	LIMITES E CONF.
LP-06-1B	1.000 m ²	1 - 2 2 - 3 3 - 4 4 - 1	25 40 25 40	Rua B LP-06-1A LP-06-1A LOTES 02 e 03



60